



Imprensa Oficial Eletrônica

VARGEM GRANDE PAULISTA

Ano XV | Edição nº 593 | 19 de abril de 2024

Criada pela emenda a Lei Orgânica nº 23/2017 e regulamentada pelo decreto nº123 de 6 de junho de 2019

VARGEM GRANDE PAULISTA

ORGULHO DE VIVER AQUI!

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

AUTÓGRAFO Nº 012/24
PROJETO DE LEI Nº 004/24 - DO EXECUTIVO
LEI Nº 1251, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

“Altera o Anexo II da Lei nº 1.171, de 17 de dezembro de 2021, que trata sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo do Município de Vargem Grande Paulista e dá outras providências.”

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Quadro de Cargos de Provimento Efetivo com Investidura por Concurso Público, da Lei nº 1.171, de 17 de dezembro de 2021, passa a vigorar conforme Anexo Único constante na presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Ari Bigarelli, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

JOSUÉ RAMOS
Prefeito

R. na Procuradoria Geral do Município,
Em 16 de abril de 2024.

DOUGLAS BIGARELLI ROCHA DE JESUS
Procurador Geral do Município

ANEXO ÚNICO
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO COM
INVESTIDURA POR CONCURSO PÚBLICO

QTDE	DENOMINAÇÃO	REF
1	ADVOGADO - SUAS (SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	19
57	AGENTE ADMINISTRATIVO	9
10	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL	10
1	AGENTE DE CRÉDITO	20
55	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	9A
20	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	9A
6	AGENTE DE DEFESA CIVIL	13
129	AGENTE DE MANUTENÇÃO	7

4	AGENTE DE ZOONOSE	11
40	AGENTE DE SEGURANÇA ESCOLAR	11
1	AGENTE TÉCNICO DE CONVENIOS	19
2	ALMOXARIFE	14
3	ARQUITETO	20B
1	ASSESSOR JURÍDICO DO EXECUTIVO FISCAL	20B
20	ASSISTENTE DE DIVISAO	15
13	ASSISTENTE DE DIRETORIA	15
5	ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	17
8	ASSISTENTE DE SECRETARIA	15
40	ASSISTENTE DE SERVICOS	12
18	ASSISTENTE SOCIAL	A
4	ATENDENTE DE BIBLIOTECA	7
20	ORIENTADOR SOCIAL	10
14	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	12
12	AUXILIAR DE FARMÁCIA	12
3	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	12
1	AUXILIAR DE EDUCADOR/CUIDADOR PARA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO	7
3	AUXILIAR DESPORTIVO	7
1	BIBLIOTECÁRIO	15
3	BIOLOGO	B
35	BRAÇAL	7
1	CADASTRISTA	9
1	CADISTA	15
4	CARPINTEIRO	10
3	CONTADOR	20C
1	CONTROLADOR INTERNO	20B
5	COZINHEIRA	12

40	CUIDADOR ESCOLAR	11
4	DIGITADOR	11
2	EDUCADOR EM SAÚDE PÚBLICA	20A
2	ELETRICISTA	10
1	ENCANADOR	10
50	ENFERMEIRO	A2
1	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	20B
2	ENGENHEIRO CIVIL	20B
10	FARMACEUTICO	B
1	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	B
3	FISCAL AMBIENTAL	15
4	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS MUNICIPAIS	15
4	FISCAL SANITÁRIO	15
4	FISCAL DE TRIBUTAÇÃO	15
10	FISIOTERAPEUTA	A
3	FONOAUDIOLOGA	B
64	GUARDA MUNICIPAL MASCULINO CLASSE ESPECIAL	15
10	GUARDA MUNICIPAL FEMININO CLASSE ESPECIAL	15
4	INTÉRPRETES DE LIBRAS	13
4	INSTRUTOR DESPORTIVO	19
1	JARDINEIRO	10
2	MECÂNICO LUBRIFICADOR	15
1	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	A1
21	MÉDICO PRONTO ATENDIMENTO PA	A1
2	MÉDICO NEUROLOGISTA	A1
1	MÉDICO CARDIOLISTA	A1
1	MÉDICO PATOLOGISTA	A1

1	MÉDICO RADIOLOGISTA/ULTRASSONOGRAFISTA	A1
1	MÉDICO GASTROENTEREÓLOGISTA	A1
1	MÉDICO INFECTOLOGISTA	A1
6	MÉDICO DA FAMÍLIA	A1
9	MÉDICO PEDIATRA	A1
3	MÉDICO PSIQUIATRA	A1
1	MÉDICO DO TRABALHO	A1
2	MÉDICO VETERINÁRIO	A1
3	MÉDICO ORTOPEDISTA	A1
1	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	A1
15	MÉDICO CLÍNICO GERAL	A1
10	MÉDICO GINECOLOGISTA	A1
80	MERENDEIRA	7
2	MONITOR DE ATIVIDADES FÍSICAS	19
10	EDUCADOR/CUIDADOR PARA INSTITUIÇÃO DE ACOLOHIMENTO	14
1	MONITOR DE OFICINA DE ATIVIDADE EDUCACIONAL	8
2	MONITOR DE OFICINA DE ARTESANATO GERAL	8
1	MONITOR DE OFICINA DE BANDAS E FANFARRAS	8
1	MONITOR DE OFICINA DE CABELEIREIRA	8
2	MONITOR DE OFICINA DE CORTE E COSTURA	8
1	MONITOR DE OFICINA DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA	8
1	MONITOR DE OFICINA DE CROCHÊ E TRICÔ	8
3	MONITOR DE OFICINA DE INFORMÁTICA	8
2	MONITOR DE OFICINA DE CULINÁRIA	8

2	MONITOR DE OFICINA DE MANICURA	8
68	MOTORISTA	11
15	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	11
6	NUTRICIONISTA	20A
14	ODONTOLOGO	A1
4	OFICIAL DE RH	15
7	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	15
10	OPERADOR DE PABX	14
9	PEDREIRO	10
4	PINTOR	10
10	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	21
2	PROFESSOR DE INICIAÇÃO MUSICAL PARA VIOLÃO	AA
1	PROFESSOR DE INICIAÇÃO MUSICAL PARA SAXOFONE E FLAUTA TRANSVERSAL	AA
1	PROFESSOR DE INICIAÇÃO MUSICAL PARA MUSICALIZAÇÃO INFANTIL	AA
2	PROFESSOR DE INICIAÇÃO MUSICAL PARA TECLADO	AA
2	PROFESSOR DE INICIAÇÃO MUSICAL PARA BATERIA	AA
1	PROFESSOR DE INICIAÇÃO MUSICAL PARA CORAL	AA
4	PROFESSOR DE OFICINA DE DANÇA DE BALLET CLÁSSICO	17
1	PROFESSOR DE OFICINA DE DANÇA DE CAPOEIRA	15
1	PROFESSOR DE OFICINA DE DANÇA CONTEMPORÂNEA	15
1	PROFESSOR DE OFICINA DE DANÇA DE RUA	15
1	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	19
17	PSICOLOGO	A3

20	RECEPCIONISTA	10
16	SECRETÁRIA	10
20	SECRETÁRIO DE ESCOLA	11
6	TECNICO DE CONTABILIDADE	15
91	TECNICO DE ENFERMAGEM	12
5	TÉCNICO DE GESSO	12
3	TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	12
1	TÉCNICO DE LABORATORIO	12
8	TÉCNICO DE RAOIO-X	12
4	TÉCNICO DE SUPORTE EM INFORMÁTICA E REDE	17
1	TECNICO EM AGRIMENSURA	14
1	TECNICO EM EDIFICAÇÕES	15
1	TECNICO EM DISIGNER GRÁFICO	18
4	TERAPEUTA OCUPACIONAL	B
1	TESOUREIRO	15
30	VIGIA	7
5	VISITADOR SANITÁRIO	11

AUTÓGRAFO Nº 009/24
PROJETO DE LEI Nº 007/2024 - DE AUTORIA DOS
VEREADORES FERRUGEM DA PIZZARIA E MARCELO
LENHA
LEI Nº 1252, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

*“Institui a Semana Municipal
do Rock no Município de
Vargem Grande Paulista e dá
outras providências.”*

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica instituído no Calendário de Eventos do Município a **“Semana Municipal do Rock”**, a ser realizada na quarta semana do mês de abril.
Art. 2º - A Semana Municipal do Rock tem como objetivos:

I - Fortalecer, apoiar e incentivar o movimento rock;

II - Disponibilizar espaços públicos para os músicos, desse estilo musical, apresentarem e divulguem seus trabalhos;

III - Fomentar políticas públicas que propiciem o surgimento de novos grupos de rock;

IV - Incentivar parcerias entre o primeiro, segundo e terceiro setores visando apoiar a celebração.

Art. 3º - A programação poderá envolver a comunidade escolar e a população em geral, com palestras sobre artistas que fizeram e fazem a história do rock em nossa cidade, além de apresentações ao vivo, descentralizadas ou não.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Ari Bigarelli, aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

R. na Procuradoria Geral do Município,

Em 19 de abril de 2024.

DOUGLAS BIGARELLI ROCHA DE JESUS

Procurador Geral do Município

AUTÓGRAFO Nº 010/24

PROJETO DE LEI Nº 008/2024 - DE AUTORIA DO VEREADOR ADEMIR - MI

LEI Nº 1253, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

“Institui o Projeto Guardiã Maria da Penha e dá outras providências”

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei

Art. 1º - Fica instituído o **Projeto Guardiã Maria da Penha**, voltado à proteção de mulheres em situação de violência, por meio da atuação preventiva e comunitária da Guarda Municipal de Vargem Grande Paulista.

Parágrafo único. A aplicação das ações de base do Projeto Guardiã Maria da Penha será realizada pela Guarda Municipal de Vargem Grande Paulista, de forma articulada com o Ministério Público do Estado de São Paulo.

Art. 2º - São diretrizes do Projeto Guardiã Maria da Penha:

I - Prevenir e Combater a violência física, psicológica, sexual, moral e patrimonial contra as mulheres, conforme legislação vigente;

II - Monitorar o cumprimento das normas que garantem a proteção das mulheres e a responsabilização dos agressores/autores de violência contra as mulheres;

III - Promover o acolhimento humanizado e a orientação às mulheres em situação de violência por Guardas Municipais, especialmente capacitados, bem como o seu encaminhamento aos serviços da rede de atendimento especializado, quando necessário.

Art. 3º- O Projeto Guardiã Maria da Penha será aplicado pela Guarda Municipal de Vargem Grande Paulista.

§ 1º - A coordenação, o planejamento, a implementação e o monitoramento do projeto dar-se-ão de forma articulada entre as Secretarias Municipais da Mulher e da Família, de Assistência Social, de Segurança Pública e o Ministério Público do Estado de São Paulo.

§ 2º - A operacionalização das ações do Projeto, a partir do planejamento mencionado no § 1º deste artigo, será realizado nas dependências da Guarda Municipal de Vargem Grande Paulista.

§ 3º - Caberá às Secretarias Municipais da Mulher e da Família e a de Segurança Pública, definir as diretrizes para o atendimento às usuárias do Projeto, em consonância com as referências e normas vigentes para atendimento às mulheres vítimas de violência.

§ 4º - Caberá à Secretaria Municipal de Segurança Pública o apoio técnico-administrativo e os meios necessários ao funcionamento do Projeto.

§ 5º - A participação nas instâncias de gestão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 4º - O Projeto Guardiã Maria da Penha será executado através das seguintes ações:

I - Identificação e seleção de casos a serem atendidos, pelo Ministério Público da Comarca;

II - Visitas domiciliares periódicas e acompanhamento pela Guarda Municipal de Vargem Grande Paulista dos casos selecionados;

III - verificação do cumprimento das medidas protetivas deferidas e adoção das medidas cabíveis no caso de seu descumprimento.

IV - Encaminhamento das mulheres vítimas de violência para os serviços da Rede de Atendimento e para o serviço de assistência judiciária de Defensoria Pública do Estado, quando for o caso;

V - Capacitação permanente de guardas municipais envolvidos nas ações.

VI - Realização de estudos e diagnóstico para o acúmulo de informações destinadas ao aperfeiçoamento das políticas públicas de segurança que busquem a prevenção e o combate à violência contra as mulheres.

§ 1º - Os encaminhamentos previstos no inciso I do “caput” deste artigo ocorrerão mediante a celebração de convênios, termos de cooperação, termos de parceria, ajustes ou instrumentos congêneres com a Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista.

Art. 5º - Para a execução do Projeto Guardiã Maria da Penha poderão ser firmados convênios, contratos de repasse, termos de cooperação, ajustes ou instrumentos congêneres com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios, bem assim com consórcios públicos e entidades privadas.

Art. 6º - As despesas decorrentes da implementação do Projeto Guardiã Maria da Penha correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Segurança Pública.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei nº 1213 de 05 de abril de 2023.

Paço Municipal Ari Bigarelli, aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

JOSUÉ RAMOS
Prefeito

R. na Procuradoria Geral do Município,
Em 19 de abril de 2024.

DOUGLAS BIGARELLI ROCHA DE JESUS
Procurador Geral do Município

Decretos

Decreto Nº 1308
1 de Março de 2024

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao Poder Executivo"

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei nº 1243 de 18 de Janeiro 2024.
DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 168.576,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil Quinhentos e Setenta e Seis Reais), destinados a suplementar as dotações constantes do anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.
Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações de dotações orçamentárias, constantes do anexo II que integra este Decreto.
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ari Bigarelli, aos 1 de Março de 2024
JOSUÉ RAMOS
Prefeito

R. na Procuradoria Geral do Município "Em 1 de Março de 2024"

DOUGLAS BIGARELLI ROCHA DE JESUS
Procurador Geral do Município

Decreto Nº 1308
1 de Março de 2024
Anexo I
Suplementações

Ficha	Dotação	Valor
112	02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
	03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	12.365.2004.2032.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56.454,00
141	02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
	03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	12.361.2004.2032.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.146,00
301	02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
	04 - SECRETARIA DE SAÚDE	
	10.302.1004.2047.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	13.010,00
301	02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
	04 - SECRETARIA DE SAÚDE	
	10.302.1004.2047.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	43.010,00
708	02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
	14 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	
	04.122.5006.2079.3.3.70.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	13.956,00
Total de Crédito Suplementações:		168.576,00

Decreto Nº 1308
1 de Março de 2024
Anexo II
Anulações

Ficha	Dotação	Valor
105	02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
	03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	12.365.2001.2023.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56.454,00
147	02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
	03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	12.366.2002.2145.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
149	02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
	03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	12.366.2002.2145.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.146,00
302	02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
	04 - SECRETARIA DE SAÚDE	
	10.302.1004.2047.3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13.010,00
304	02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
	04 - SECRETARIA DE SAÚDE	
	10.302.1004.2047.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	43.010,00
715	02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
	14 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	
	15.451.5004.1045.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	13.956,00
Total de Anulação Anulações:		168.576,00

Decreto Nº 1309
8 de Março de 2024

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao Poder Executivo"

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei nº 1243 de 18 de Janeiro 2024.
DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 101.774,00 (Cento e Um Mil Setecentos e Setenta e Quatro Reais), destinados a suplementar as dotações constantes do anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.
Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações de dotações orçamentárias, constantes do anexo II que integra este Decreto.
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ari Bigarelli, aos 8 de Março de 2024
JOSUÉ RAMOS
Prefeito

R. na Procuradoria Geral do Município "Em 8 de Março de 2024"

DOUGLAS BIGARELLI ROCHA DE JESUS
Procurador Geral do Município

Decreto Nº 1309
8 de Março de 2024
Anexo I
Suplementações

Ficha	Dotação	Valor
907	02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
	17 - SECRETARIA DE CULTURA E LAZER	
	13.392.3001.2103.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	101.774,00
Total de Crédito Suplementações:		101.774,00

Decreto Nº 1309
8 de Março de 2024
Anexo II
Anulações

Ficha	Dotação	Valor
900	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 17 - SECRETARIA DE CULTURA E LAZER 13.392.3001.2036.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
901	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 17 - SECRETARIA DE CULTURA E LAZER 13.392.3001.2036.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.774,00
904	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 17 - SECRETARIA DE CULTURA E LAZER 13.392.3001.2037.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
905	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 17 - SECRETARIA DE CULTURA E LAZER 13.392.3001.2037.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
906	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 17 - SECRETARIA DE CULTURA E LAZER 13.392.3001.2103.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total de Anulação Anulações:		101.774,00

Decreto Nº 1310
14 de Março de 2024

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao Poder Executivo"

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei nº 1243 de 18 de Janeiro 2024.
DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 64.611,00 (Sessenta e Quatro Mil Seiscentos e Onze Reais), destinados a suplementar as dotações constantes do anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.
Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações de dotações orçamentárias, constantes do anexo II que integra este Decreto.
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ari Bigarelli, aos 14 de Março de 2024
JOSUÉ RAMOS
Prefeito

R. na Procuradoria Geral do Município "Em 14 de Março de 2024"
DOUGLAS BIGARELLIROCHA DE JESUS
Procurador Geral do Município

Decreto Nº 1310
14 de Março de 2024
Anexo I
Suplementações

Ficha	Dotação	Valor
13	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 01 - SECRETARIA DE GABINETE 04.122.7007.2002.3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.841,00
123	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.2001.2021.3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.197,00
166	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.2001.2024.3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.957,00
277	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.1003.2045.3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.049,00
346	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.303.1007.2056.3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	19.179,00
578	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 12 - SECRETARIA DE FAZENDA 04.122.7001.2007.3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.140,00
641	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 13 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.7001.2007.3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	13.317,00
896	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 17 - SECRETARIA DE CULTURA E LAZER 13.392.3001.2036.3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.931,00
Total de Crédito Suplementações:		64.611,00

Decreto Nº 1310
14 de Março de 2024
Anexo II
Anulações

Ficha	Dotação	Valor
10	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 01 - SECRETARIA DE GABINETE 04.122.7007.2002.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.841,00
120	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.2001.2021.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.197,00
163	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.2001.2024.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.957,00
274	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.1003.2045.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.049,00
343	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.303.1007.2056.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.179,00
575	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 12 - SECRETARIA DE FAZENDA 04.122.7001.2007.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.140,00
638	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 13 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.7001.2007.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.317,00
893	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 17 - SECRETARIA DE CULTURA E LAZER 13.392.3001.2036.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.931,00
Total de Anulação Anulações:		64.611,00

Decreto Nº 1311
14 de Março de 2024

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao Poder Executivo"

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei nº 1243 de 18 de Janeiro 2024.
DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 42.798,00 (Quarenta e Dois Mil Setecentos e Noventa e Oito Reais), destinados a suplementar as dotações constantes do anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.
Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do

crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações de dotações orçamentárias, constantes do anexo II que integra este Decreto.
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ari Bigarelli, aos 14 de Março de 2024
JOSUÉ RAMOS
Prefeito

R. na Procuradoria Geral do Município "Em 14 de Março de 2024"

DOUGLAS BIGARELLI ROCHA DE JESUS
Procurador Geral do Município

Decreto Nº 1311
14 de Março de 2024
Anexo I
Suplementações

Ficha	Dotação	Valor
79	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.365.2001.2021.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.200,00
122	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.2001.2021.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	920,00
251	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.122.1001.2042.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	564,00
264	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.1002.2044.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.790,00
276	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.1003.2045.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.935,00
288	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.302.1004.2046.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.318,00
298	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.302.1004.2047.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.519,00
695	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 14 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE 04.122.5006.2080.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	997,00
712	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 14 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE 04.122.5006.2079.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600,00
806	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 15 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS 15.122.5006.2144.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	365,00
932	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 18 - SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE 27.812.3003.2040.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.590,00
Total de Crédito Suplementações:		42.798,00

Decreto Nº 1311
14 de Março de 2024
Anexo II
Anulações

Ficha	Dotação	Valor
80	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.365.2001.2021.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.200,00
120	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.2001.2021.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	920,00
249	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.122.1001.2042.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	564,00
262	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.1002.2044.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.790,00
274	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.1003.2045.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.935,00
286	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.302.1004.2046.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.318,00
296	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 04 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.302.1004.2047.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.519,00
693	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 14 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE 04.122.5006.2080.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	997,00
713	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 14 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE 04.122.5006.2079.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600,00
804	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 15 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS 15.122.5006.2144.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	365,00
933	02 - PREFEITURA MUNICIPAL 18 - SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE 27.812.3003.2040.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.590,00
Total de Anulação Anulações:		42.798,00

Decreto Nº 1313
27 de Março de 2024

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao Poder Executivo"

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei nº 1243 de 18 de Janeiro 2024.
DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 73.534,00 (Setenta e Três Mil Quinhentos e Trinta e Quatro Reais), destinados a suplementar as dotações constantes do anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.
Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações de dotações orçamentárias, constantes do anexo II que integra este Decreto.
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ari Bigarelli, aos 27 de Março de 2024
JOSUÉ RAMOS
Prefeito

R. na Procuradoria Geral do Município "Em 27 de Março de 2024"

DOUGLAS BIGARELLI ROCHA DE JESUS
Procurador Geral do Município

Decreto Nº 1313
27 de Março de 2024
Anexo I
Suplementações

Ficha	Dotação	Valor
203	02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
	03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	12.364.2005.2137.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	73.534,00
Total de Crédito Suplementações:		73.534,00

Decreto Nº 1313
27 de Março de 2024
Anexo II
Anulações

Ficha	Dotação	Valor
605	02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
	12 - SECRETARIA DE FAZENDA	
	99.999.9999.0013.3.3.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	73.534,00
Total de Anulação Anulações:		73.534,00

Decreto Nº 1314
27 de Março de 2024

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao Poder Executivo"

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei nº 1243 de 18 de Janeiro 2024.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 63.117,00 (Sessenta e Três Mil Cento e Dezessete Reais), destinados a suplementar as dotações constantes do anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações de dotações orçamentárias, constantes do anexo II que integra este Decreto.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ari Bigarelli, aos 27 de Março de 2024

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

R. na Procuradoria Geral do Município "Em 27 de Março de 2024"

DOUGLAS BIGARELLIROCHA DE JESUS

Procurador Geral do Município

Decreto Nº 1314
27 de Março de 2024
Anexo I
Suplementações

Ficha	Dotação	Valor
786	02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
	15 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
	15.451.5003.1041.4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	63.117,00
Total de Crédito Suplementações:		63.117,00

Decreto Nº 1314
27 de Março de 2024
Anexo II
Anulações

Ficha	Dotação	Valor
787	02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
	15 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
	15.451.5003.1041.4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00
790	02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
	15 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
	15.451.5003.1044.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.117,00
Total de Anulação Anulações:		63.117,00

Decreto Nº 1315
27 de Março de 2024

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao Poder Executivo"

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei nº 1243 de 18 de Janeiro 2024.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 114.493,00 (Cento e Quatorze Mil Quatrocentos e Noventa e Três Reais), destinados a suplementar as dotações constantes do anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações de dotações orçamentárias, constantes do anexo II que integra este Decreto.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ari Bigarelli, aos 27 de Março de 2024

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

R. na Procuradoria Geral do Município "Em 27 de Março de 2024"

DOUGLAS BIGARELLIROCHA DE JESUS

Procurador Geral do Município

Decreto Nº 1315
27 de Março de 2024
Anexo I
Suplementações

Ficha	Dotação	Valor
585	02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
	12 - SECRETARIA DE FAZENDA	
	04.122.7001.2136.3.3.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	114.493,00
Total de Crédito Suplementações:		114.493,00

Decreto Nº 1315
27 de Março de 2024
Anexo II
Anulações

Ficha	Dotação	Valor
584	02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
	12 - SECRETARIA DE FAZENDA	
	04.122.7001.2136.3.1.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	114.493,00
Total de Anulação Anulações:		114.493,00

Portarias

PORTARIA N.º 1248 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

CONSIDERANDO a lei nº 12.764 de 27 de Dezembro de 2012, que Institui a Política Nacional de proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista,

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo 7033/22 e Laudo emitido por junta médica;

R E S O L V E:

CONCEDER, o benefício descrito nos artigos 1º e 2º da Lei nº 661 de 27 de Agosto de 2012, pelo período de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias o (a) servidor (a) CINTIA PEREIRA DE SOUZA, ocupante atualmente do

cargo em provimento efetivo de Merendeira, lotado (a) na Divisão de Controle de Merenda Escolar, junto a Secretaria de Educação.

DETERMINAR, que o (a) mesmo (a) apresente-se para reavaliação médica, dentro do período 30 (trinta) dias antes do término do período.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, surtindo seus efeitos em 02/04/2024.

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos quinze dias de abril de 2024.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 15 de abril de 2024.

SOELI APARECIDA VALERIO RAMOS

Secretário (a) de Educação

PORTARIA N.º 1249 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

CONSIDERANDO a Lei nº 12.764 de 27 de Dezembro de 2012, que Institui a Política Nacional de proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista,

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo 8041/23 e Laudo emitido por junta médica;

R E S O L V E:

CONCEDER, o benefício descrito nos artigos 1º e 2º da Lei nº 661 de 27 de Agosto de 2012, pelo período de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias o (a) servidor (a) **VICTORIA DA SILVA CARDOSO**, ocupante atualmente do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento da Educação Básica - ADEB, lotado (a) na Educação Básica FUNDEB 70%, junto a Secretaria de Educação.

DETERMINAR, que o (a) mesmo (a) apresente-se para reavaliação médica, dentro do período 30 (trinta) dias antes do término do período.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, surtindo seus efeitos em 02/04/2024.

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos quinze dias de abril de 2024.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 15 de abril de 2024.

SOELI APARECIDA VALERIO RAMOS

Secretário (a) de Educação

PORTARIA N.º 1250 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, o (a) Sr (a). Secretário (a) de Indústria, Comércio e Emprego, o (a) Sr (a) **CLAUDIA PRESTES**, para responder cumulativamente pelo cargo de Secretário (a) de Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo, lotado (a) no (a) Gabinete do Secretário (a) de Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo, junto a Secretaria de Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo, cargo em comissão, livre nomeação e exoneração do Prefeito, criado pela Lei Municipal nº. 1.171 de 17 de dezembro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, surtindo seus efeitos em 08/04/2024.

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos quinze dias de abril de 2024.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 15 de abril de 2024.

PORTARIA N.º 1251 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ALTERAR, a lotação do (a) servidor (a) Sr (a) **GABRIELA SCARPIN RODRIGUES**, Técnica de Enfermagem, lotado (a) no (a) Assistência Ambulatorial Emergencial Hospitalar, junto a Secretaria de Saúde, para desempenhar as suas funções no (a) Serviço de Atendimento de Médico de Urgência (SAMU), junto o (a) Secretaria da Saúde.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos quinze dias de abril de 2024.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 15 de abril de 2024.

MARLENE FREIRE DA SILVA MARCHI

Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 1252 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ALTERAR, a lotação do (a) servidor (a) Sr (a) **ILAUDEMIRA PEREIRA LEITE RODRIGUES**, Técnica de Enfermagem, lotado (a) no (a) Programa de Saúde da Família, junto a Secretaria de Saúde, para desempenhar as suas funções no (a) Serviço de Atendimento de Médico de Urgência (SAMU), junto o (a) Secretaria da Saúde.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos quinze dias de abril de 2024.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 15 de abril de 2024.

MARLENE FREIRE DA SILVA MARCHI

Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 1253 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REVOGAR, a Portaria 779/24 que nomeou o (a) Sr (a) **ALAN EDSON DE OLIVEIRA ROSA**, para o cargo de Gestor de Atenção de Unidade Básica de Saúde, lotado (a) no (a) Gestor de Atenção, junto a Secretaria de Saúde, cargo em comissão, livre nomeação e exoneração do Prefeito, criado pela Lei Municipal nº. 1.171 de 17 de dezembro de 2021.

NOMEAR, o (a) Sr (a). o (a) Sr (a) **ALAN EDSON DE OLIVEIRA ROSA**, portador(a) do R.G nº 36.684.446-5, para o cargo de Coordenador do Centro Integrado de Cursos - CIC, lotado (a) no (a) Coordenadoria do Centro Integrado de Curso - CIC, junto a Secretaria de Assistência Social, cargo em comissão, livre nomeação e exoneração do Prefeito, criado pela Lei Municipal nº. 1.171 de 17 de dezembro de

2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,
Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista,
aos quinze dias de abril de 2024.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 15 de abril de 2024.

SOELI APARECIDA VALERIO RAMOS

Secretário de Assistência Social

PORTARIA N.º 1254 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, do serviço Público Municipal, a pedido, o (a) servidor (a) Sr.(a) **ANDREIA GOMES PEREIRA AIZAWA**, Assessor(a) de Departamento, lotado (a) no(a) Departamento de Ações e Desenvolvimento Social, junto ao Secretaria de Assistência Social, cargo em comissão, livre nomeação e exoneração do Prefeito, criado pela Lei Municipal nº 1.171 de 17 de dezembro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,
Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista,
aos quinze dias de abril de 2024.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 15 de abril de 2024.

SOELI APARECIDA VALERIO RAMOS

Secretário de Assistência Social

PORTARIA N.º 1255 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor (a) Sr.(a) **FLAVIA DA SILVA TEIXEIRA**, Técnico de Enfermagem, lotado (a) no(a) Programa de Saúde da Família, junto a Secretaria de Saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família, pelos períodos de 05 (cinco) dias 18/03/2024 à 22/03/2024, conforme dispositivo legal, artigo 91da Lei Complementar nº 104 de 17 de dezembro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagir seus efeitos em 18/03/2024.

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista,
aos quinze dias de abril de 2024.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 15 de abril de 2024.

MARLENE FREIRE DA SILVA MARCHI

Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 1256 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor (a) Sr.(a) **PAULA AKIMI SOGABE**, Professor(a) de Educação Básica I- PEB I, lotado (a) no(a) Ensino Fundamental FUNDEB 70%, junto a Secretaria de Educação, licença por motivo de doença em pessoa da família, pelos períodos de 15 (quinze) dias 03/04/2024 à 17/04/2024, conforme dispositivo legal, artigo

91da Lei Complementar nº 104 de 17 de dezembro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagir seus efeitos em 03/04/2024.

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista,
aos quinze dias de abril de 2024.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 15 de abril de 2024.

SOELI APARECIDA VALERIO RAMOS

Secretário (a) de Educação

PORTARIA N.º 1257 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor (a) Sr.(a) **SABRINA BRITO DE LUCENA**, Técnico de Enfermagem, lotado (a) no(a) Programa de Saúde da Família, junto a Secretaria de Saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família, pelos períodos de 03 (três) dias 08/04/2024 à 10/04/2024, conforme dispositivo legal, artigo 91da Lei Complementar nº 104 de 17 de dezembro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagir seus efeitos em 08/04/2024.

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista,
aos quinze dias de abril de 2024.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 15 de abril de 2024.

MARLENE FREIRE DA SILVA MARCHI

Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 1258 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor (a) Sr.(a) **SIMONE DIAS FERREL**, Professor(a) de Educação Básica I- PEB I, lotado (a) no(a) Educação Básica FUNDEB 70%, junto a Secretaria de Educação, licença por motivo de doença em pessoa da família, pelos períodos de 04 (quatro) dias 08/04/2024 à 11/04/2024, conforme dispositivo legal, artigo 91da Lei Complementar nº 104 de 17 de dezembro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagir seus efeitos em 08/04/2024.

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista,
aos quinze dias de abril de 2024.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 15 de abril de 2024.

SOELI APARECIDA VALERIO RAMOS

Secretário (a) de Educação

PORTARIA N.º 1259 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor (a) Sr.(a) **TATYANA INDYRA BARBOSA DE PAULA SAMPAIO**, Técnico de Enfermagem, lotado (a) no(a) Serviço de Atendimento Médico de

Urgência - SAMU, junto a Secretaria de Saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família, pelos períodos de 14 (catorze) dias 10/04/2024 à 23/04/2024, conforme dispositivo legal, artigo 91da Lei Complementar nº 104 de 17 de dezembro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagir seus efeitos em 10/04/2024.

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos quinze dias de abril de 2024.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 15 de abril de 2024.

MARLENE FREIRE DA SILVA MARCHI

Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 1260 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER, a (o) servidor (a) Sr.(a) **CLEONICE APARECIDA DE AQUINO**, Agente Educacional, Padrão 08, lotado (a) no(a) Ensino Fundamental Recursos Próprios, junto a Secretaria de Educação, Licença Prêmio, por um período de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 105 da Lei Complementar nº104 de 17 de dezembro de 2021, sendo 30 (trinta) dias concedido em descanso de 15/04/2024 a 14/05/2024, ficando o restante para programação futura.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos quinze dias de abril de 2024.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 15 de abril de 2024.

SOELI APARECIDA VALERIO RAMOS

Secretário (a) de Educação

PORTARIA N.º 1261 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DETERMINAR, que 30 (trinta) dias de Licença Prêmio concedido, pela portaria 2240/22, o (a) servidor (a) **CRISTIANE ROSA DE FRANCA**, Auxiliar de Saúde Bucal, padrão 12, lotado (a) no (a) Programa de Saúde da Família, junto o (a) Secretaria da Saúde, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 15/04/2024 a 14/05/2024, ficando o restante para programação futura.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos quinze dias de abril de 2024.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 15 de abril de 2024.

MARLENE FREIRE DA SILVA MARCHI

Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 1262 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DETERMINAR, que 15 (quinze) dias restante de Licença Prêmio concedido, pela portaria 1736/19, o (a) servidor (a) **KARLA PEREIRA BERALDI MARTINS**, Agente Comunitário da Saúde, padrão 9A, lotado (a) no (a) Programa de Saúde da Família, junto o (a) Secretaria da Saúde, sendo 15 (quinze) dias em descanso a partir de 15/04/2024 a 29/04/2024.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos quinze dias de abril de 2024.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 15 de abril de 2024.

MARLENE FREIRE DA SILVA MARCHI

Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 1263 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, o (a) Sr (a). **LAIRCE APARECIDA RAMIRES CARMONA**, portador (a) do R.G: 38.057.331-3, para o cargo de Assessor (a) de Gabinete, padrão 20A, lotado (a) no (a) Assessoria de Gabinete da Assistência Social, junto a Secretaria de Assistência Social, cargo em comissão, livre nomeação e exoneração do Prefeito, criado pela Lei nº. 1.171 de 17 de dezembro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos quinze dias de abril de 2024.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 15 de abril de 2024.

SOELI APARECIDA VALERIO RAMOS

Secretário de Assistência Social

PORTARIA N.º 1264 DE 16 DE ABRIL DE 2024.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, o (a) Sr (a). **JOICE FERREIRA PERDOSO**, portador (a) da célula de identidade R.G:49.591.700-X, para o cargo de Orientador (a) Social, referência 10, criado pela Lei nº. 1.171 de 17 de Dezembro de 2021, lotado (a) no (a) Departamento de Ações e Desenvolvimento Social, junto ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público nº. 001/2023, obtendo a 04º (quarto) classificação.

Lotar, o (a) nomeado (a) na Secretaria de Assistência Social.

Convoque-se, para a posse.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos dezesseis dias de abril de 2024.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 16 de abril de 2024.

SOELI APARECIDA VALERIO RAMOS

Secretário de Assistência Social

PORTARIA N.º 1265 DE 16 DE ABRIL DE 2024.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, do serviço Público Municipal, o (a) servidor (a) Sr.(a) **JESSICA CAVALCANTE**, Assessor(a) de Gabinete, lotado (a) no(a) Assessoria de Gabinete de Esporte e Juventude, junto ao Secretaria de Esporte e Juventude, cargo em comissão, livre nomeação e exoneração do Prefeito, criado pela Lei Municipal nº 1.171 de 17 de dezembro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista,
aos dezesseis dias de abril de 2024.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 16 de abril de 2024.

ERONIDES LIMA PEREIRA

Secretário de Esporte e Juventude

PORTARIA N.º 1266 DE 16 DE ABRIL DE 2024.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, do serviço Público Municipal, o (a) servidor (a) Sr.(a) **GELTTER SILVA PEREIRA**, Assessor de Gabinete, lotado (a) no(a) Divisão Juventude, junto ao Secretaria de Esporte e Juventude, cargo em comissão, livre nomeação e exoneração do Prefeito, criado pela Lei Municipal nº 1.171 de 17 de dezembro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista,
aos dezesseis dias de abril de 2024.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 16 de abril de 2024.

ERONIDES LIMA PEREIRA

Secretário de Esporte e Juventude

PORTARIA N.º 1267 DE 16 DE ABRIL DE 2024.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, do serviço Público Municipal, o (a) servidor (a) Sr.(a) **RICARDO FRANCISCO DOS SANTOS**, Assessor de Gabinete, lotado (a) no(a) Assessoria de Gabinete de Esporte e Juventude, junto ao Secretaria de Esporte e Juventude, cargo em comissão, livre nomeação e exoneração do Prefeito, criado pela Lei Municipal nº 1.171 de 17 de dezembro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista,
aos dezesseis dias de abril de 2024.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 16 de abril de 2024.

ERONIDES LIMA PEREIRA

Secretário de Esporte e Juventude

PORTARIA N.º 1268 DE 16 DE ABRIL DE 2024.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, o (a) Sr (a). **DIANA CONRADO DA SILVA**, portador (a) da célula de identidade R.G: 33.259.178-5, para o cargo de Professor (a) de Educação Básica I - PEB I, referência 22, criado pela Lei Complementar nº. 26 de 10 de Outubro de 2007, lotado (a) no (a) Educação Básica - FUNDEB 70%, junto ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público nº. 001/2023, obtendo a 44º (quadragésimo quarto) classificação.

Lotar, o (a) nomeado (a) na Secretaria de Educação.

Convoque-se, para a posse.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,
Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista,
aos dezesseis dias de abril de 2024.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 16 de abril de 2024.

SOELI APARECIDA VALERIO RAMOS

Secretário (a) de Educação

PORTARIA N.º 1269 DE 16 DE ABRIL DE 2024.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REVOGAR, a portaria 1195/24 que nomeou o (a) Sr (a) Secretário (a) de Esporte e Juventude, **ERONIDES LIMA PEREIRA**, para responder interinamente e cumulativamente pelo (a) cargo de Secretário (a) de Cultura e Lazer, lotado (a) no (a) Gabinete do Secretário de Cultura e Lazer, junto (a) o (a) Secretaria de Cultura e lazer, cargo em comissão, livre nomeação e exoneração do Prefeito, criado pela Lei Municipal nº. 1.171 de 17 de Dezembro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista,
aos dezesseis dias de abril de 2024.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 16 de abril de 2024.

PORTARIA N.º 1270 DE 16 DE ABRIL DE 2024.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a **DAIANE SOARES BILAC DE ALMEIDA**, CHEFE DE DIVISAO, padrão CHEF., lotado junto o (a) DEPARTAMENTO DE AÇÕES A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, no período de 16/04/2024 a 05/05/2024, referente ao período aquisitivo de 12/05/2022 a 11/05/2023.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista,
aos dezesseis dias de abril de 2024.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 16 de abril de 2024.

SOELI APARECIDA VALERIO RAMOS

Secretário de Assistência Social

PORTARIA N.º 1271 DE 17 DE ABRIL DE 2024.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, o (a) Sr. **PAULO MIGUEL DE CARVALHO**, portador do R.G nº 17.376.491-5, para o cargo de Secretário Municipal, lotado (a) no Gabinete do Secretário de Cultura e Lazer, junto a Secretaria de Cultura e Lazer, cargo em comissão, livre nomeação e exoneração do Prefeito, criado pela Lei Municipal nº. 1.171 de 17 de Dezembro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos dezessete dias de abril de 2024.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 17 de abril de 2024.

PORTARIA N.º 1272 DE 17 DE ABRIL DE 2024.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, do serviço Público Municipal, o (a) servidor (a) Sr.(a) **BRENDA FERNANDES CATANGESSI DE SOUZA**, Assessor(a) de Gabinete, lotado (a) no(a) Assessoria de Gabinete, junto ao Secretário de Gabinete, cargo em comissão, livre nomeação e exoneração do Prefeito, criado pela Lei Municipal nº 1.171 de 17 de dezembro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos dezessete dias de abril de 2024.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 17 de abril de 2024.

DANIEL SILVEIRA RAMOS

Secretário de Gabinete

PORTARIA N.º 1273 DE 17 DE ABRIL DE 2024.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Contratar por tempo determinado, conforme Decreto nº 113/2016, criado pela Lei Municipal nº 1.171 de Dezembro de 2021, obedecendo à ordem de classificação do **SOFIA APARECIDA DE MORAES VERNEK**, portador (a) da cédula de identidade, R.G: 40.331.088-X, para o cargo de Cuidador Escolar - Contrato, pelo prazo determinado de até 12(doze) meses, de acordo com a necessidade da Administração, iniciando-se em 17/04/2024, padrão 11, tendo em vista sua aprovação no Processo Seletivo Emergencial - Edital 01/22, obtendo a 78ª (septuagésimo oitavo) classificação.

Lotar o (a) nomeado (a) na Secretaria de Educação.

Convoque-se para a assinatura do contrato.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos dezessete dias de abril de 2024.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 17 de abril de 2024.

SOELI APARECIDA VALERIO RAMOS

Secretário (a) de Educação

PORTARIA N.º 1274 DE 18 DE ABRIL DE 2024.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, do serviço Público Municipal, por Término de Contrato de Trabalho, o (a) servidor (a) Sr (a) **ROSEMEIRE HIPOLITO CELA SILVA**, no cargo de Monitor (a) para Instituição de Acolhimento - Contrato, lotado (a) no (a) Departamento de Ações a Criança e ao Adolescente, junto a Secretaria de Assistência Social, cargo adquirido através do Processo Seletivo Emergencial nº 6174/21 conforme o Edital 03/2021, conforme dispõe o Decreto nº 113/16, que regulamentou a Lei Municipal nº 465/09, alterado pela Lei Municipal nº 1.171 de 17 de dezembro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos dezoito dias de abril de 2024.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 18 de abril de 2024.

SOELI APARECIDA VALERIO RAMOS

Secretário de Assistência Social

PORTARIA N.º 1275 DE 18 DE ABRIL DE 2024.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, do serviço Público Municipal, a pedido, o (a) servidor (a) Sr.(a) **DANIELA VIEIRA RIBEIRO MARTINS**, Recursos Humanos da SECET, lotado (a) no(a) Coordenadoria de Recursos Humanos da SECET, junto ao Secretário de Educação, cargo em comissão, livre nomeação e exoneração do Prefeito, criado pela Lei Municipal nº 1.171 de 17 de dezembro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos dezoito dias de abril de 2024.

JOSUÉ RAMOS

Prefeito

Em 18 de abril de 2024.

SOELI APARECIDA VALERIO RAMOS

Secretário (a) de Educação

PORTARIA N.º 1276 DE 18 DE ABRIL DE 2024.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER, a (o) servidor (a) Sr.(a) **PAULA AKIMI SOGABE**, Professor(a) de Educação Básica I - PEB I, Padrão 22, lotado (a) no(a) Ensino Fundamental FUNDEB 70%, junto a Secretaria de Educação, Licença Prêmio, por um período de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 105 da Lei Complementar nº104 de 17 de dezembro de 2021, sendo 30 (trinta) dias concedido em descanso de 18/04/2024 a 17/05/2024, ficando o restante para programação futura.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista,

aos dezoito dias de abril de 2024.

JOSUÉ RAMOS
Prefeito

Em 18 de abril de 2024.

SOELI APARECIDA VALERIO RAMOS
Secretário (a) de Educação

PORTARIA N.º 1277 DE 18 DE ABRIL DE 2024.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, o (a) Sr (a). **SARA CORREA BARBOSA**, portador (a) da célula de identidade R.G: 46.758.653-6, para o cargo de Professor (a) de Educação Básica I - PEB I, referência 22, criado pela Lei Complementar nº. 26 de 10 de Outubro de 2007, lotado (a) no (a) Educação Básica - FUNDEB 70%, junto ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público nº. 001/2023, obtendo a 46º (quadragésimo sexto) classificação.

Lotar, o (a) nomeado (a) na Secretaria de Educação.

Convoque-se, para a posse.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista,
aos dezoito dias de abril de 2024.

JOSUÉ RAMOS
Prefeito

Em 18 de abril de 2024.

SOELI APARECIDA VALERIO RAMOS
Secretário (a) de Educação

PORTARIA N.º 1278 DE 19 DE ABRIL DE 2024.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a **ALINE APARECIDA DA SILVA**, AGENTE ADMINISTRATIVO, padrão 9, lotado junto o (a) DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, no período de 23/04/2024 a 02/05/2024, referente ao período aquisitivo de 16/04/2021 a 15/04/2022.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, surtindo seus efeitos em 23/04/2024.

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista,
aos dezoito dias de abril de 2024.

JOSUÉ RAMOS
Prefeito

Em 19 de abril de 2024.

VICTOR RIZZO PARADA
Secretário da Fazenda

PORTARIA N.º 1279 DE 19 DE ABRIL DE 2024.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a **DEBORAH AZEVEDO LOIOLA**, SUPERVISOR DE SERVIÇOS, padrão SUPERV, lotado junto o (a) DIVISÃO DE CADASTRO DE CONTRIBUINTES MOBILIÁRIOS, no período de 22/04/2024 a 11/05/2024, referente ao período aquisitivo de 29/12/2021 a 28/12/2022.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, surtindo seus efeitos em 22/04/2024.

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista,
aos dezoito dias de abril de 2024.

JOSUÉ RAMOS
Prefeito

Em 19 de abril de 2024.

VICTOR RIZZO PARADA
Secretário da Fazenda

PORTARIA N.º 1280 DE 19 DE ABRIL DE 2024.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER FÉRIAS a **LUELI SAYURI BUNO FURUKAWA**, ENFERMEIRO, padrão A2, lotado junto o (a) PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, no período de 22/04/2024 a 01/05/2024, referente ao período aquisitivo de 28/07/2021 a 27/07/2022.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, surtindo seus efeitos em 22/04/2024.

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista,
aos dezoito dias de abril de 2024.

JOSUÉ RAMOS
Prefeito

Em 19 de abril de 2024.

MARLENE FREIRE DA SILVA MARCHI
Secretário (a) de Saúde

PORTARIA N.º 1281 DE 19 DE ABRIL DE 2024.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DETERMINAR, que o (a) servidor (a) Sr. (a) **TIAGO DI BARROS FONTANA**, Assessor Jurídico do Executivo Fiscal, padrão 20B, lotado (a) Procuradoria Geral do Município, junto a Procuradoria Geral do Município, goze o período restante das férias suspensa pela portaria nº. 807/22, a partir de 22/04/2024 até 11/05/2024.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, surtindo seus efeitos em 22/04/2024.

Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista,
aos dezoito dias de abril de 2024.

JOSUÉ RAMOS
Prefeito

Em 19 de abril de 2024.

DOUGLAS BIGARELLI ROCHA DE JESUS
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1282, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o apontado no processo administrativo nº 1482/24, que deu origem através da CI nº 021/24, subscrita pelo Comandante da Guarda Municipal, Sr. Anaxsandro dos Santos Ferreira, o qual relata falta injustificada do servidor Deivide de Oliveira Camargo, matrícula 2257.

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar em face do servidor Deivide de Oliveira Camargo, matrícula 2257, lotado na Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Preservação do Patrimônio Municipal, para apuração dos fatos apontados no processo administrativo nº 1482/24, tendo em vista eventual infração aos artigos 186, I e III, e 187, V e XIX, da Lei Complementar nº 104/21, e ainda aos artigos 8º, 1, e 32, LXXIV, agora da Lei nº 1170/21.

Art. 2º - Conceder prazo de 120 (cento e vinte) dias para realização do presente processo administrativo disciplinar, com possibilidade de prorrogação, nos termos do art. 210 da Lei Complementar nº 104/21, para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da ciência dos membros da Comissão.

Paço Municipal Ari Bigarelli, aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

JOSUÉ RAMOS
Prefeito
Em 19 de abril de 2024.
ALEXANDRE SANTISI BITTENCOURT MELO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1283, DE 19 DE ABRIL DE 2024.
JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR para fazer parte da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no processo administrativo nº 1482/24, os servidores:

Ana Clara Barreto Lopes de Lima – Presidente
Juliano Aparecido Martins – membro
Lígia Paula de Lima Oliveira – membro
Deborah Azevedo Loiola – suplente

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Ari Bigarelli, aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

JOSUÉ RAMOS
Prefeito
Em 19 de abril de 2024.
ALEXANDRE SANTISI BITTENCOURT MELO
Secretário de Administração

PORTARIA N.º 1284 DE 19 DE ABRIL DE 2024.
JOSUÉ RAMOS, Prefeito do Município de Vargem Grande Paulista, no uso bastante de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

EXONERAR, do serviço Público Municipal, a pedido, o (a) servidor (a) Sr.(a) **CINTIA BIGARELLI**, Assessor(a) de Gabinete, lotado (a) no(a) Assessoria de Gabinete da Saúde, junto ao Secretaria de Saúde, cargo em comissão, livre nomeação e exoneração do Prefeito, criado pela Lei Municipal nº 1.171 de 17 de dezembro de 2021.

Esta portaria entrará em vigor nesta data,
Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, aos dezenove dias de abril de 2024.

JOSUÉ RAMOS
Prefeito

Em 19 de abril de 2024.
MARLENE FREIRE DA SILVA MARCHI
Secretário de Saúde

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

DATA	Nº PROCESSO	NOME	ASSUNTO	SITUAÇÃO
01/03/2024	1456/2024	Osias Leandro Gomes	Solicitação de Licença Prêmio	Apensado ao Processo 5025/2023
01/03/2024	1461/2024	Leandra Aparecida Dias Vieira	Solicitação de Licença Prêmio	Periodo prorrogado de acordo com a lei 173/2020
01/03/2024	1460/2024	Leandra Aparecida Dias Vieira	Solicitação de Licença Prêmio	Deferido o direito de acordo com a lei 173/2020
01/03/2024	1466/2024	Joselita da Rosa Cintra	Solicitação de Licença Prêmio	Deferido o direito de acordo com a lei 173/2020
05/03/2024	1511/2024	Alessandra Aparecida de Camargo	Solicitação de Licença Prêmio	Deferido o direito de acordo com a lei 173/2020
05/03/2024	1510/2024	Bruno Aparecido Rosario	Solicitação de Licença Prêmio	Deferido o direito de acordo com a lei 191/2022
07/03/2024	1562/2024	Carlos Roberto Gasparini	Solicitação de Licença Prêmio	Deferido o direito de acordo com a lei 173/2022
07/03/2024	1564/2024	Joarez Ribeiro	Solicitação de Licença Prêmio	Deferido o direito de acordo com a lei 191/2022
12/03/2024	1640/2024	Maria Regina Rocha Duarte	Solicitação de Licença Prêmio	Deferido o direito de acordo com a lei 173/2020
12/03/2024	1654/2024	Maria José de Iria Galvão	Solicitação de Licença Prêmio	Periodo prorrogado de acordo com a lei 173/2020
13/03/2024	1691/2024	Ana de Fatima Camargo Silva	Solicitação de Licença Prêmio	Deferido o direito de acordo com a lei 173/2020
14/03/2024	1723/2024	Maria de Fatima da Silva Domingues	Solicitação de Licença Prêmio	Periodo prorrogado de acordo com a lei 173/2020
14/03/2024	1737/2024	Claudinete de Jesus Dias Vieira	Solicitação de Licença Prêmio	Deferido o direito de acordo com a lei 191/2022

DATA	Nº PROCESSO	NOME	ASSUNTO	SITUAÇÃO
21/11/2022	7039/2022	Cintia Pereira de Souza	Redução Carga Horária	Benefício Concedido de acordo 661/2012
21/12/2023	8041/2023	Victoria da Silva Cardoso	Redução Carga Horária	Benefício Concedido de acordo 661/2012

Licitações e Contratos

Despachos

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO EMERGENCIAL

Danilo Silveira Ramos, Secretário de Obras e Serviços Municipais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Vargem Grande Paulista, considerando a decisão judicial da 6ª Câmara de Direito Público, Processo nº 2035277-09.2024.8.26.0000 e demais considerações constantes no Expediente Administrativo nº 080/2024, resolve declarar SITUAÇÃO DE EMERGENCIA NO SETOR DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS MUNICIPAIS. Vargem Grande Paulista, 19 de Abril de 2024. Danilo Silveira Ramos - Secretário de Obras e Serviços Municipais.

RATIFICAÇÃO - SITUAÇÃO DE EMERGENCIA NO SETOR DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL

O Prefeito de Vargem Grande Paulista, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Vargem Grande Paulista, considerando as

justificativas apresentadas pelo Senhor Secretário de Obras e Serviços Municipais - Danilo Silveira Ramos resolve RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGENCIA NO SETOR DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS MUNICIPAIS, autorizando o ordenador da despesa, providenciar junto ao Departamento de Licitações e Contratos Administrativos o necessário para proceder a contratação de empresa para fornecimento de ônibus urbanos por meio de locação e prestação dos serviços associados de operação, conservação e manutenção da frota, em caráter emergencial, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021. Vargem Grande Paulista, 19 de Abril de 2024. JOSUÉ RAMOS - Prefeito.

Dispensas

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ref.:

Processo Administrativo nº 080/2024;

Danilo Silveira Ramos, Secretário de Obras e Serviços Municipais, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Vargem Grande Paulista, considerando os documentos acostados aos autos pelo Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, consubstanciado no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, AUTORIZA, nos termos do **Art. 75, Inc. VIII da Lei Federal nº 14.133**, dispensável a licitação que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de ônibus urbanos por meio de locação e prestação dos serviços associados de operação, conservação e manutenção da frota, **em caráter emergencial**, em favor da empresa LOGITEC GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 11.076.765/0001-21, no valor de R\$ 8.749.600,08 (oito milhões, setecentos e quarenta e nove mil, seiscentos reais e oito centavos). Publique-se. Vargem Grande Paulista, 19 de Abril de 2024. **Danilo Silveira Ramos** - Secretário de Obras e Serviços Municipais.

Contratos

NOTIFICAÇÃO

A **Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 51.455.087/0001-22, sediada à Praça da Matriz, nº 75, Centro- Vargem Grande Paulista/SP, por meio do seu Departamento de Licitações e Contratos Administrativos e com base na manifestação do Sr. Secretário de Administração - **Alexandre Santisi Bittencourt Melo**, vem por meio desta, **NOTIFICAR** a empresa **VIGENT CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede Rua Rubi, 101 - Sala 2 - Jardim Dos Camargos - Barueri - SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.320.722/0001-09, para que no **prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, retome a realização dos serviços referente ao **CONTRATO Nº 007/2022 cujo objeto é "Contratação de empresa especializada em engenharia/arquitetura para construção do Paço Municipal, em conformidade com Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária Estimativa, Cronograma Físico**

Financeiro e demais anexos do Edital de nº 084/2021, da Concorrência Pública nº 005/2021", sob pena de, não o fazendo, serem aplicadas as sanções previstas no instrumento de Contrato, bem como a aplicação de outras sanções previstas na Lei 8666/93.

Atenciosamente;

Vargem Grande Paulista, em 18 de abril de 2024.

Luis Henrique Laroca

Departamento Licitações e Contratos Administrativos

NOTIFICAÇÃO

A **Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 51.455.087/0001-22, sediada à Praça da Matriz, nº 75, Centro- Vargem Grande Paulista/SP, por meio do seu Departamento de Licitações e Contratos Administrativos e com base na manifestação do Sr. Secretário de Obras e Serviços Municipais - **Danilo Silveira Ramos**, vem por meio desta, **NOTIFICAR** a empresa **VIGENT CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede Rua Rubi, 101 - Sala 2 - Jardim Dos Camargos - Barueri - SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.320.722/0001-09, para que no **prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, retome a realização dos serviços referente ao **CONTRATO Nº 125/2022 cujo objeto é "Implantação de infraestrutura urbana em via pública compreendendo a execução de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, sinalização viária horizontal e vertical do novo Centro (Avenida Brasil), (Avenida Odilon Tácito de Oliveira - Trecho 1), (Avenida Central Deputado José Camargo) e (Rua José Pires da Silva), em conformidade com Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária Estimativa, Cronograma Físico-Financeiro e demais anexos do Edital de nº 061/2022, da Concorrência Pública nº 002/2022."**, sob pena de, não o fazendo, serem aplicadas as sanções previstas no instrumento de Contrato, bem como a aplicação de outras sanções previstas na Lei 8666/93.

Atenciosamente;

Vargem Grande Paulista, em 18 de abril de 2024.

Luis Henrique Laroca

Departamento Licitações e Contratos Administrativos

NOTIFICAÇÃO

A **Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 51.455.087/0001-22, sediada à Praça da Matriz, nº 75, Centro- Vargem Grande Paulista/SP, por meio do seu Departamento de Licitações e Contratos Administrativos e com base na manifestação do Sr. Secretário de Obras e Serviços Municipais - **Danilo Silveira Ramos**, vem por meio desta, **NOTIFICAR** a empresa **VIGENT CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede Rua Rubi, 101 - Sala 2 - Jardim Dos Camargos - Barueri - SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.320.722/0001-09, para que no **prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, retome a realização dos serviços referente ao **CONTRATO Nº 126/2022 cujo objeto é "Execução de implantação de infraestrutura urbana em via pública compreendendo execução de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, sinalização horizontal e vertical do novo Centro (Avenida Odilon Tácito de Oliveira - Trecho - 2), em**

conformidade com o projeto completo, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro e demais condições do Edital Nº 060/2022.”, sob pena de, não o fazendo, serem aplicadas as sanções previstas no instrumento de Contrato, bem como a aplicação de outras sanções previstas na Lei 8666/93.

Atenciosamente;

Vargem Grande Paulista, em 18 de abril de 2024.

Luis Henrique Laroca

Departamento Licitações e Contratos Administrativos

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI)

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA.

ENTIDADE CREDENCIADA: IMAI - INSTITUICAO MULTIDICIPLINAR DE ATENDIMENTO AO IDOSO LTDA;

OBJETO Prestação de serviços de acolhimento e hospedagem para idosos do município de Vargem Grande Paulista – SP nos termos do Edital de Credenciamento nº 120/2023 e seus anexos do Chamamento Público nº 004/2

PROCESSO: Nº 273/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023

EDITAL Nº 120/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI)

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA.

ENTIDADE CREDENCIADA: CLINICA DE REPOUSO BELBANCY LTDA.

OBJETO Prestação de serviços de acolhimento e hospedagem para idosos do município de Vargem Grande Paulista – SP nos termos do Edital de Credenciamento nº 120/2023 e seus anexos do Chamamento Público nº 004/2

PROCESSO: Nº 273/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023

EDITAL Nº 120/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI)

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA.

ENTIDADE CREDENCIADA: R M REBELLO CONDOMINIO RESIDENCIAL PARA IDOSOS.

OBJETO Prestação de serviços de acolhimento e hospedagem para idosos do município de Vargem Grande Paulista – SP nos termos do Edital de Credenciamento nº 120/2023 e seus anexos do Chamamento Público nº 004/2

PROCESSO: Nº 273/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023

EDITAL Nº 120/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ONIBUS PARA TRANSPORTE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA.

CONTRATADA: M U TRANSPORTADORA TURISTICA E LOCAÇÃO IBIUNA LTDA

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO ÔNIBUS URBANO, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL.

VALOR R\$ 646.970,10 (Seiscentos e quarenta e seis mil novecentos e setenta reais e dez centavos).

PRAZO: 30 (trinta) dias

PROCESSO: Nº 295/2019

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2019

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 129/2019

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA.

CONTRATADA: IMAI - INSTITUICAO MULTIDICIPLINAR DE ATENDIMENTO AO IDOSO LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS (ILPI), PARA SERVIÇO DE ACOLHIMENTO E HOSPEDAGEM PARA IDOSOS COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 (SESSENTA) ANOS NO MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE PAULISTA – SP, PAR ATENDER A IDOSA: **BENEDITA TEODORA DE OLIVEIRA.**

VALOR: R\$ 81.360,00 (oitenta e um mil trezentos e sessenta reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

PROCESSO: Nº 306/2022

CHAMADA PUBLICA Nº: 011/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 063/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRAS E ENGENHARIA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA.

CONTRATADA: VIGENT CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: “Execução de implantação de infraestrutura urbana em via pública compreendendo execução de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, sinalização horizontal e vertical do novo Centro (Avenida Odilon Tácito de Oliveira - Trecho - 2), em conformidade com o projeto completo, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro e demais condições do Edital Nº 060/2022.

PRAZO: 90 (noventa) dias

PROCESSO: Nº 225/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 126/2022

EXTRATO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÔNIBUS URBANOS POR MEIO DE LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS DE OPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA.

CONTRATADA: LOGITEC GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE ÔNIBUS URBANOS POR MEIO DE LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS DE OPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA, conforme especificações e quantitativos constantes na Ordem de Serviços nº 001/2024 e proposta financeira que ficam vinculados e fazendo parte integrante deste contrato.

PROCESSO Nº 256/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 150/2023

TERMO DE CONTRATO Nº 007/2024 - Re-ratificação contratual para a inclusão das informações de pagamentos e para atender a Recomendação nº 195846.2023 do Ministério Público do Trabalho -PRT2

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos Art. 92, XVII e 124, II "c" da Lei Federal nº. 14.133/21.

EXTRATO DO TERMO CONTRATO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA.

CONTRATADA: MARIA APARECIDA ATUI CARDOSO MONTEIRO - ME

OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios, em conformidade com o estabelecido no "Anexo 01 - Termo de Referência" do Edital nº 021/2023 do Pregão Presencial nº 013/2023 e proposta financeira que ficam fazendo parte integrante deste contrato.

PRAZO: Vigência até 31/12/2024

VALOR: R\$ 40.016,60 (quarenta mil dezesseis reais e sessenta centavos).

PROCESSO DE COMPRAS Nº 139/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

TERMO CONTRATO N.º 030/2024

EXTRATO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO

Ref.: Contrato nº 129/2019

Objeto: Locação de veículo automotor tipo ônibus urbano, com motorista e combustível.

A Prefeitura de Vargem Grande Paulista por seu Departamento de Licitações e Contratos Administrativos torna publico aos interessados que por determinação da Secretaria de Obras e Serviços Municipais fica SUSPENSO a partir da zero hora do dia 20/04/2024, o Contrato de nº 007/2024, decorrente da licitação modalidade Pregão Eletrônico 009/2023, Edital 150/2023, firmado com a empresa LOGITEC GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 11.076.765/0001-21, cujo termo de Contrato e respectiva Ordem de Serviços datam de 28/02/2024, em razão da decisão judicial da 6ª Câmara de Direito Público, Processo nº 2035277-09.2024.8.26.0000. Vargem Grande Paulista, 19 de Abril de 2024. Luis Henrique Laroca - Diretor de Licitações e Contratos Administrativos.

Em atendimento ao Decreto nº 131/2016, fica a Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente incumbida de promover o cadastramento das praças, rotatórias, canteiros, jardins, áreas e terrenos públicos subutilizados, passíveis de inserção no programa de adoção, a fim de disponibilizá-los à parceria com a iniciativa privada. As pessoas físicas ou jurídicas, entidades da sociedade civil organizada ou membros do terceiro setor interessados em adotar áreas públicas do Município, deverão cadastrar-se mediante requerimento dirigido à Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, indicando a área a ser adotada, bem como apresentado sucinto projeto de manutenção e conservação do espaço público. Abaixo, relação de algumas áreas:

Descrição: Área Pública

Endereço: Rua Opala

Imóvel: 23477 (Parcial)

Inscrição Cadastral: 13422.11.45.0001.00.000

Loteamento: Casablanca

Área: Aproximadamente 1.000,00m²

Comunicados



Audiência Pública **LDO 2025**

Elaboração da Lei de Diretrizes
Orçamentarias de 2025

25 de Abril
às 14 horas

Local: **CCI** (Centro de
Convivência do Idoso)
Rua Panamá, 115,

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Endereço: Praça da Matriz, 75
Telefone: 11 4158-8800

GABINETE

Endereço: Praça da Matriz, 75
Telefone: 11 4158-8800

FAZENDA

Endereço: Praça da Matriz, 75
Telefone: 11 4158-8800

ADMINISTRAÇÃO

Endereço: Praça da Matriz, 75
Telefone: 11 4158-8800

PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

Endereço: Praça da Matriz, 75
Telefone: 11 4158-8800

OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Endereço: Praça da Matriz, 75
Telefone: 11 4158-8800

SAÚDE

Endereço: Av. Presidente Tancredo Neves, 272
Telefone: 11 4159-2271

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Endereço: Rua Benedito A. de Oliveira, 13
Telefone: 11 4158-1452

MULHER E FAMÍLIA

Endereço: Praça da Matriz, 75
Telefone: 11 4158-8800

EDUCAÇÃO

Endereço: Av. Presidente Tancredo Neves, 3134
Telefone: 11 4158-3360

CULTURA E LAZER

Endereço: Av. Presidente Tancredo Neves, 3134
Telefone: 11 4158-3360

ESPORTE E JUVENTUDE

Endereço: Av. Presidente Tancredo Neves, 3134
Telefone: 11 4158-3360

TURISMO

Endereço: Av. Presidente Tancredo Neves, 3134
Telefone: 11 4158-3360

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO

Endereço: Rua Benedita Maciel de Almeida, 85
Telefone: 11 4158-5694

TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

Endereço: Praça da Matriz, 75
Telefone:

SEGURANÇA PÚBLICA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL

Endereço: Rua Inconfidência Mineira, 100
Telefone: 11 4158-1331

TRÂNSITO

Endereço: Rua Inconfidência Mineira, 100
Telefone: 11 4158-1331

COMUNICAÇÃO SOCIAL

Endereço: Praça da Matriz, 75
Telefone: 11 4158-8800

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Endereço: Praça da Matriz, 75
Telefone: 11 4158-8800

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Endereço: Praça da Matriz, 75
Telefone: 11 4158-8800

EXPEDIENTE:

PREFEITURA DE VARGEM GRANDE PAULISTA

Paço Municipal, nº75 - Centro - Cep 06730-000

Telefone: 11 4158-8800

www.vargemgrandepaulista.sp.gov.br

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela emenda a Lei Orgânica nº 23/2017 e regulamentada pelo decreto nº123 de 6 de junho de 2019

Publicação: Secretaria de Comunicação Social,

Telefones: 11 4158-6160 / 11 4158-8800 Ramal 256

imprensa@vargemgrandepaulista.sp.gov.br

governo@vargemgrandepaulista.sp.gov.br

Jornalista Responsável:

Daniela Motta Rosetti (MTB 28.813/SP)

O noticiário relativo às atividades da Câmara Municipal, bem como a produção e edição de seus atos oficiais, são de responsabilidade exclusiva do Poder Legislativo.